



Lei nº266, de 31 de maio de 1961.

Eleva taxa de energia elétrica:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevada para Cr\$ 14,00 (quatorze cruzeiros) por kwh (quilowatt-hora) a alíquota da tabela a ser cobrada pelo fornecimento de força e luz na cidade de Dionísio Cerqueira.

Ar. 2º - Fica revogada a Lei nº215, de 24 de fevereiro de 1960.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 31 de maio de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 31/5/61.

João Denez Posser
Secretário Geral